



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMSG/SEMAD Nº 003/2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, CONTENDO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E A ENGEPLAN CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA.

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, o **Município de São Gonçalo**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado, neste ato, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, designado pela portaria nº 1724/2025, o **Sr. VABIO DA SILVA RAIMUNDO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 103833828, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº 026.695.667-07, e do outro lado a empresa **ENGEPLAN CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida à Rua Orlando Rangel, nº 240 – Estrela do Norte/São Gonçalo/RJ, CEP 24.445-790, inscrita no CNPJ sob o nº 04.264.421/0001-80, neste ato, representada pelo **Sr. RODRIGO FERREIRA ROSA DA SILVA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 13.067.209-0, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF nº 091.655.567-47, e, tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo nº **12.902/2024**, através da adesão à **Ata de Registro de Preços nº 02/FMS/2024** (fls. 155/158 do Processo Administrativo nº 2.277/2023), oriundo do **Pregão Eletrônico PMSG FMS Nº 52/2024**, assinam o presente Termo Aditivo, o qual se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, particularmente pelas normas gerais consolidadas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 093, de 15 de Março de 2021 e ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO

1.1. Prestação de serviço de locação de aparelhos de ar condicionado, contendo instalação e manutenção preventiva e corretiva no âmbito da secretaria municipal de administração do município de São Gonçalo, nos termos da legislação vigente, especialmente das Leis Nacionais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 093/2021 e de acordo com a Contrato nº PMSG/SEMAD Nº 003/2024.

1.2. Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato, contados de 17 de setembro de 2025 a 16 de setembro de 2026, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1.3. As despesas serão custeadas pelo Programa de Trabalho nº 2022.04.122.1001.2.182, Natureza da Despesa nº 3.3.90.39.00 e Fontes nº 1.500.0000.0000 e 1.501.0000.0000.

1.4. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não tenham sido alteradas por este instrumento.

Para firmeza e validade do que ficou estipulado, as partes contratantes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

<p><i>Vábio da Silva Raimundo</i> Matr.: 126.782 PMSG</p> <hr/> <p>MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO Representado pelo Secretário Municipal de Administração</p> <p>CONTRATANTE</p>	<p><i>[Handwritten Signature]</i></p> <hr/> <p>ENGEPLAN CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA</p> <p>CONTRATADA</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

TESTEMUNHAS:

Assinatura:

Jorge Lh

Nome:

Jorge Luciano Duset

CPF:

004116827-50

Assinatura:

Wander Ueta de Jesus José Santos

Nome:

Wander Ueta de Jesus José Santos

CPF:

120.846.687-13